

PROJETO DE LEI Nº 008/18, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 126.280,00 com a organização e realização da “7ª EXPOROCA e 10ª FECARPA”, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 126.280,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais), para organização e realização do evento “**7ª EXPOROCA e 10ª FECARPA**”, a ser realizado no período de 09 a 11 de março de 2018, junto ao Centro Social Urbano, localizado na Avenida General Daltró Filho, nº 1747, cidade de Roca Sales.

Art. 2º - O valor fixado no artigo 1º desta Lei será utilizado para o pagamento de despesas necessárias com a organização e realização do evento, até os limites que seguem:

I - Locação de tablado até R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais);

II - Locação de pirâmides até R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais);

III - Contratação de show nacional até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV - Locação de climatizadores até R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais);

V - Contratação de segurança até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

VI - Contratação de serviços de limpeza até R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais);

VII - Contratação de mídia de rádio até R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

VIII - Contratação de mídia de jornal até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, já previstas no orçamento vigente, como segue:

- 06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR
- 13.392.0103.2036 - Manutenção das Atividades da Cultura/Geral - Livre
- 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6413)
- 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6417)
- 13.392.0103.2036 - Manutenção das Atividades da Cultura/Geral - Eventos
- 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6435)
- 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6437)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo